# DESPACHO

Tendo em vista o que consta no presente processo, conhecedor da necessidade do conserto da Ambulância Placa IVZ 7005, da Secretaria Municipal de Saúde, uma vez que a mesma é utilizada para remoção de pacientes de urgência e emergência, e, considerando que o município não tem suporte de SAMU, reconheço ser dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Incisos II, na Lei Federal nº 8.666/93.

Autorizo a contratação, observadas as demais cautelas legais.

Ibarama, 23 de Agosto de 2019.

Silvano Sérgio De Gaspari

Prefeito Municipal em exercício

# DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Nº 027/2019**

SILVANO SÉRGIO DE GASPARI, Prefeito Municipal de Ibarama em exercício, nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **Ratificou** a Dispensa de Licitação para o conserto da Ambulância IVZ 7005, da Secretaria Municipal de Saúde no valor de **R$ 12.750,00** (Doze mil, setecentos e cinquenta reais) da empresa **RENOVA BOMBAS INJETORAS LTDA,** com base no Art. 24, Incisos II, da Lei Federal nº 8.666/03.

Ibarama, 23 de Agosto de 2019.

Silvano Sérgio De Gaspari

Prefeito Municipal em exercício